



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Mensagem nº 022/2022/PMG

Gonçalves, 13 de setembro de 2022.

À sua Excelência o Senhor

JÚLIO CÉZAR RIBEIRO

Presidente da Câmara Municipal

Gonçalves/MG

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Senhora Vereadora.

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso projeto de lei Complementar que **“Cria vaga no cargo de Assistência Social no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Gonçalves e dá Outras Providências”**.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto tem por objetivo criar uma vaga no cargo de Assistente Social tendo em vista que a demanda do departamento de desenvolvimento social e do CRAS sofreram drástico aumento.

O Departamento de Desenvolvimento Social do município tem por objetivo cuidar das políticas voltadas para a assistência social. Desta forma, o Departamento formula, executa, monitora e avalia a Política Municipal de Assistência Social, tendo como responsabilidade as ações da assistência social, bem como concessão, gestão ou orientação às famílias quanto aos benefícios socioassistenciais nas três modalidades: continuados, eventuais e emergenciais.

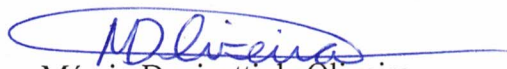
Vale ressaltar que o CRAS como porta de entrada da Assistência Social, trabalha com a prevenção de riscos, oferece benefícios, serviços, programas e projetos à população, especialmente os que se encontram em situação de vulnerabilidade, cujo objetivo é prevenir situações de risco e violação de direitos, fortalecer os vínculos familiares e comunitários, garantir o acesso da população vulnerável à benefícios eventuais e transferência de renda.

Assevera-se ainda que a situação do município é bastante delicada que vivenciamos no “pós-pandemia” um agravamento sério nas demandas psicossociais e o departamento precisa de uma equipe maior para suprir tal necessidade.

Deste modo, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do incluso projeto de lei, no regime de urgência urgentíssima, pois a necessidade e interesse público estão devidamente caracterizados, reforçamos que o município cresceu e para melhor atender a população precisamos que as equipes de atendimento tenham os membros necessários para tal.

Requeremos ainda, nos termos do art. 16, §2º, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, a realização de reunião extraordinária, se possível, para que o quanto antes tal projeto seja aprovado.

Atenciosamente,


Márcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

13 SET. 2022

Gonçalves, 15 : 30 hs
